

# HMP

— A D V O C A C I A —

Hertel • Manske • Pacher

Título	Versão	Aprovado por	Data	Revisão em
Programa de Integridade	01	Conselho de Administração	28/04/2023	24 meses

# HMP

— A D V O C A C I A —

Hertel • Manske • Pacher

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

## **MENSAGEM DOS SÓCIOS...**

### **Compromisso Inabalável com a Integridade e a Ética: O Caminho da HMP Advocacia rumo a um Ambiente Transparente e Livre de Atos de Corrupção.**

Em um cenário onde a confiança na justiça é fundamental para o funcionamento da sociedade, a HMP Advocacia reafirma seu compromisso inabalável com a integridade e a ética como pilares fundamentais de suas atividades. Nossa missão vai além do mero exercício do direito; ela se estende à promoção de um ambiente jurídico transparente, responsável e livre de corrupção.

Nossa trajetória é orientada pela verdade de que a advocacia, como guardiã dos princípios legais, desempenha um papel crucial na manutenção da equidade e da justiça. Nesse contexto, estamos empenhados em estabelecer e fortalecer um programa de integridade anticorrupção que não apenas atenda às regulamentações vigentes, mas que também eleve os padrões éticos da profissão.

Com base na transparência, conformidade e responsabilidade, adotaremos medidas proativas para prevenir e detectar quaisquer formas de corrupção, suborno ou condutas antiéticas em nosso escritório. A educação e o treinamento contínuo de nossa equipe são peças-chave para a disseminação de uma cultura organizacional pautada pela ética, onde cada membro compreende seu papel na manutenção da integridade.

Comprometemo-nos a manter canais de comunicação abertos e acessíveis, tanto para nossos colaboradores quanto para nossos clientes e parceiros, a fim de garantir um fluxo constante de informações e relatórios sobre nossa iniciativa anticorrupção. Seremos diligentes na avaliação regular de nossos processos, políticas e controles internos, garantindo que eles estejam alinhados com as melhores práticas e que evoluam em conformidade com as situações exigidas.

Na HMP Advocacia entendemos que o verdadeiro valor de nossa profissão está na construção de uma sociedade justa e equitativa. Ao trilhar o caminho da integridade, estamos comprometidos em fortalecer a confiança em nossa atuação jurídica, contribuindo para um sistema jurídico robusto, transparente e livre de corrupção. Junte-se a nós nessa jornada rumo a um futuro mais justo e ético para todos.

*Maristela Hertel*

*Julio Max Manske*

*Gustavo Pacher*

*Josiane Pretti Meurer*

*Denise Bartel Bortolini*

**Sócios da Hertel Manske & Pacher Advogados**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente manual foi desenvolvido pelo Comitê de Integridade da HMP ADVOCACIA, constituído a partir da decisão dos seus sócios, em desenvolver e implementar um programa de integridade, que consolide a cultura ética e de conformidade da sociedade.

Em sua composição, foram respeitadas a multidisciplinaridade de conhecimento de seus participantes, com respeito à diversidade de opiniões e pensamentos, que sempre atentos as normas aplicáveis, possibilitaram a elaboração das políticas integrantes desse manual, devidamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da HMP ADVOCACIA.

A definição das políticas que integram esse manual, foi precedida da análise de riscos, segundo a metodologia da ABNT NBR ISO 31.000, assim como ao caderno de Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Nesse contexto, foram elaborados os seguintes códigos e políticas: (I) código ética e conduta; (II) código de conduta de terceiros; (III) política anticorrupção; (IV) política de financiamento de campanhas e envolvimento partidário; (V) política de doações, patrocínios, brindes e cortesias; (VI) política de registros financeiros e contábeis; (VII) política de denúncias, investigação e medidas disciplinares (VIII) política de comunicação e treinamento;

O treinamento da equipe e o monitoramento do programa, foram devidamente previstos e contemplados, da mesma forma que a comunicação de seus parceiros e clientes, objetivando o fortalecimento e a ampliação da sua cultura de integridade.

O presente manual descreve, de forma breve, algumas premissas de cada política, divididas de acordo com seus respectivos pilares, objetivando sintetizar os principais aspectos defendidos pela HMP ADVOCACIA, cuja integra poderá ser acessada através dos links disponíveis para cada um de seus códigos e políticas.

## 2. MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E PROPÓSITO.

- **Missão**: Desenvolver estratégias jurídicas empresariais personalizadas e eficazes.
- **Visão**: Ser reconhecida por sua organização, qualidade técnica e excelência no atendimento ao cliente.
- **Princípios**: Honestidade; destemor; independência; ética; integridade; respeito às pessoas; exercício da cidadania e responsabilidade socioambiental.
- **Propósito**: Impactar positivamente a vida das pessoas.

### **3.0 PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Para alcançar tais objetivos, foram adotados os seguintes pilares de sustentação:

1. Comprometimento da Alta Administração;
2. Padrões de Conduta, políticas e procedimentos de Integridade;
3. Comunicação e Treinamentos;
4. Registros Contábeis e Financeiros e seus Controles Internos;
5. Procedimentos Específicos para Prevenção de Fraudes no relacionamento com os agentes dos Poderes Públicos;
6. Medidas Disciplinares em caso de violação do Programa;
7. Canais de Denúncia;
8. Procedimentos de Pronta Interrupção de irregularidades e sua tempestiva remediação;
9. Transparência em relação ao Envolvimento Partidário e Financiamento Político;

#### **3.1. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Os sócios da HMP ADVOCACIA foram os principais incentivadores e patrocinadores na constituição do presente programa, disponibilizando recursos de ordem financeira e de pessoal para discussão e desenvolvimento das políticas que o integram.

Reconhecem a importância de liderar pelo exemplo e estabelecer uma cultura organizacional que valorize a transparência, a honestidade e a conformidade legal, comprometendo-se a promover esses princípios em todas as áreas do escritório e fora dele.

Para ampliação e fortalecimento da cultura de ética e integridade, asseguram a instituição do Comitê de Compliance, com autonomia e independência para fazer cumprir as normas previstas, a todos os membros da equipe, independentemente de seu cargo, função ou condição.

Ao mesmo tempo, incentivam e fornecem os meios para realização de cursos, palestras, debates e exposições sobre ética e integridade, fomentando a participação de sua equipe em tais atividades.

#### **3.2. PADRÕES DE CONDUTA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE**

Nossos Padrões de Conduta definem os valores e princípios que regem a conduta de todos os membros da HMP Advocacia. Além disso, estabelecemos políticas e procedimentos detalhados de integridade que abrangem áreas como conflito de interesses, presentes e entretenimento, anticorrupção, proteção de dados, dentre outros. Essas diretrizes orientam nossas ações no cumprimento de altos padrões éticos.

Nossa linha mestra, passa a ser o **“Código de Ética e Conduta”**, cujas disposições são aplicáveis à toda equipe da HMP ADVOCACIA, assim entendidos como sendo seus sócios, associados, colaboradores e estagiários e discorre a respeito de temas como:

- ✓ Cumprimento da Lei e do Estatuto da Advocacia e de seu Código de Ética e Disciplina;
- ✓ Ambiente de Trabalho;
- ✓ Uso de Recursos do Escritório;
- ✓ Sigilo Profissional e Confidencialidade;
- ✓ Publicidade e Comunicações Externas;
- ✓ Capacitação;
- ✓ Relacionamento com clientes, terceiros e agentes público;
- ✓ Conflito de Interesses;
- ✓ Práticas Anticorrupção;
- ✓ Brindes e Cortesias Comerciais;
- ✓ Doações e Patrocínios.

Da mesma forma, compreendendo que a cultura organizacional envolve diretamente seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros operacionais, todos com atuação independente em relação ao escritório e que suas atividades podem impactar, tanto positiva, como negativamente à HMP ADVOCACIA e seus clientes, passamos a contar com o **“Código de Conduta de Terceiros”**, o qual discorre a respeito dos seguintes temas:

- ✓ Compromissos Públicos;
- ✓ Integridade nos Negócios;
- ✓ Conflito de Interesses;
- ✓ Normas Anticorrupção;
- ✓ Assédio;
- ✓ Dignidade e Diversidade no Trabalho;
- ✓ Ambiente livre de discriminação;
- ✓ Práticas Trabalhistas;
- ✓ Proteção ao Meio Ambiente;
- ✓ Propriedade Intelectual;
- ✓ Financiamento de Campanhas Políticas e Envolvimento Partidário;
- ✓ Sigilo e Confidencialidade;

- ✓ Canal de Denúncias;
- ✓ Sanções e Penalidades;

A “**política anticorrupção**”, por sua vez, fundamentada nos preceitos da Lei 12.846/13, descreve as condutas não aceitas pela HMP ADVOCACIA, em suas variadas hipóteses, vedando que qualquer pessoa, em seu nome ou a seu favor, as pratique.

Não toleramos, dentre outras condutas, o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de decisões judiciais, liberação de licenças, alvarás ou qualquer outro tipo de vantagem.

Da mesma forma, estabelece as regras voltadas ao combate a lavagem de capitais, regulando o recebimento e o pagamento de valores e seus respectivos registros. Além disso, prevê a exigência de inserir, em todas suas contratações, cláusula específica de comprometimento ao combate a corrupção.

O Código de Conduta, mais uma vez, contribui com tais medidas, ao destacar os procedimentos que devem ser observados no relacionamento com os agentes públicos, inclusive quando estes estiverem na condição de clientes do escritório.

### **3.3. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

A “**política de comunicação e treinamento**”, compreende os preceitos, periodicidade, ferramentas e meios através do qual, serão divulgadas as políticas de integridade, tanto à equipe, como para terceiros, objetivando a disseminação e fortalecimento da cultura ética.

Estabelece, ainda, a obrigatoriedade da capacitação e treinamento de novos membros da equipe, em relação as políticas de integridade, antes do início de suas atividades.

### **3.4. REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E SEUS CONTROLES INTERNOS**

A “**política de registros financeiros e contábeis**” detalha os procedimentos que devem ser seguidos desde o primeiro momento da contratação do escritório para prestação de serviços jurídicos, especificando a forma de recebimento dos valores pelo escritório, tanto em relação aos valores recebidos pelos serviços prestados, como na condição de intermediários de seus clientes (repass).

Do mesmo modo, traz recomendações a respeito da contratação de terceiros pelo escritório, remetendo a adesão, por esses, do Código de Conduta de Terceiros e suas respectivas disposições, assim como os procedimentos de *due diligence*.

Em ambos os casos, mostra-se presente a obrigatoriedade de registro financeiro e contábil dos pagamentos recebidos/realizados, com sua respectiva vinculação documental.

Oportuno destacar que a HMP ADVOCACIA possui prestador de serviços externo de contabilidade, de reputação ilibada, com experiência e competência profissional, responsável pelos lançamentos de toda sua movimentação, assim como de prestar todas as informações aos órgãos públicos.

Todos os valores dispendidos pelo escritório são obrigatoriamente registrados em seu sistema, condicionados a previsão contida em seu orçamento anual, cujos lançamentos são apresentados, conferidos e aprovados, mensalmente, por seus sócios patrimoniais e, trimestralmente, pelo seu Conselho de Administração.

A “política de doações, patrocínios brindes e cortesias”, somada a “política de financiamento de campanhas e envolvimento partidário”, complementam a obrigatoriedade do registro e controle da previsão da despesa solicitada e realizada.

### **3.5. PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO DE FRAUDES NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS**

O “**código de ética e conduta**” possui capítulo específico ao tratar do relacionamento da equipe com agentes públicos, reforçando as condutas proibidas e não toleradas pelo escritório, atraindo a cada um de seus membros, a responsabilidade quanto ao conhecimento dos atos considerados de “**corrupção**”, em quaisquer de suas modalidades.

Recomenda, inclusive, que o relacionamento com agentes públicos se dê sempre através dos meios oficiais de comunicação, não utilizando contatos pessoais, ainda que por esses disponibilizados.

Da mesma forma, estabelece a formalização, sempre que possível, da elaboração de atas dos contatos e reuniões realizadas com os agentes públicos e que os encontros pessoais contem com a presença de, ao menos, mais um membro da equipe.

O código dá especial atenção, ainda, aos procedimentos que devem ser adotados pela equipe, quando houver a contratação do escritório para realização de trabalhos jurídicos em favor de agente público, tanto em relação seu atendimento, comunicação, registros e, principalmente, vedações.

O “**código de conduta de terceiros**”, por seu turno, destaca a condução íntegra das atividades pela HMP ADVOCACIA, esperando o comprometimento de seus terceiros com o mesmo comportamento, sendo inflexível, no entanto, com a vedação a prática de atos de corrupção, seja em seu favor, ou não.

A “política de doações, patrocínios, brindes e cortesias” e a “política de financiamento de campanhas e envolvimento partidário”, complementam a prevenção a fraude no relacionamento com agentes públicos, ao vedar atos e procedimentos que possam mascarar eventual conduta ilegal, condicionando sua implementação aos casos estabelecidos em

orçamento e planejamento estratégico, vinculados a devida documentação correspondente ao ato praticado.

### 3.6. MEDIDAS DISCIPLINARES

A “**política de denúncias, investigação e medidas disciplinares**” descreve os procedimentos para realização das denúncias, os fatos que serão apurados interna e externamente, o rito da investigação e a competência para decisão, assim como as medidas disciplinares específicas a seus infratores, categorizando-os em (i) colaboradores; (ii) associados; (iii) sócios; e (iv) terceiros.

Em relação aos terceiros, aliás, a previsão e descrição das penalidades, também se encontra devidamente descrita no código de conduta de terceiros, permitindo-se a transparência e prévio conhecimento das sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas do programa de integridade.

### 3.7. CANAIS DE DENÚNCIA

O canal de denúncias, reclamações, elogios e sugestões da HMP ADVOCACIA é um canal disponível aos seus clientes, terceiros, colaboradores, parceiros, sócios e associados e está previsto em sua “**política de denúncias, investigação e medidas disciplinares**”, “**código de ética e conduta**” e no “**código de conduta de terceiros**”.

Em respeito aos procedimentos decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados, os contatos devem ser realizados, **unicamente**, através do seguinte canal de denúncia:

- Site, no endereço eletrônico [www.hmpadvocacia.com.br](http://www.hmpadvocacia.com.br) via formulário eletrônico, na aba “Compliance”.

Todas as denúncias serão apuradas na forma prevista em sua política de denúncias, investigação e medidas disciplinares, assegurado o mais absoluto sigilo, documentando-se todas as informações colhidas, com a devida segurança e respeitando os elementos da cadeia de custódia, para que possam ser utilizadas na esfera judicial, quando necessário.

Não será admitida denúncia anônima, mas será garantido o sigilo e a não retaliação do denunciante.

### 3.8. PROCEDIMENTOS DE PRONTA INTERRUPTÃO DE IRREGULARIDADES

A “**política de registros financeiros e contábeis**” prevê a realização de pagamentos pelo escritório, vinculada a duplo controle, onde quem efetua o lançamento não aprova e quem aprova, não efetua lançamento.

A validação dos pagamentos é realizada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa Financeira, cuja titularidade decorre da eleição de um dos sócios patrimoniais, pelo Conselho de Administração, com mandato de um ano, podendo ser prorrogado por mais um.

A prestação de contas para os demais sócios patrimoniais é realizada mensalmente e, ao conselho de administração, trimestralmente, ocasião em que são demonstradas as despesas realizadas, vinculadas a sua respectiva previsão orçamentária.

A adoção obrigatória de cláusula anticorrupção em todos os contratos com clientes e terceiros, também assegura ao escritório, a rescisão do contrato, com a pronta interrupção de eventual ilegalidade, sem a necessidade de prévio aviso.

A ampla divulgação do canal de denúncias e a existência de procedimento, com definição de competência para apuração e decisão sobre os fatos denunciados, também permitem o conhecimento de fatos ilegais com a adoção de medidas preliminares de sua interrupção.

### **3.9. TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AO ENVOLVIMENTO PARTIDÁRIO E FINANCIAMENTO POLÍTICO**

Na “**política de financiamento de campanhas e envolvimento partidário**”, a HMP ADVOCACIA declara, publicamente, com a finalidade de orientar seu posicionamento para toda a equipe, terceiros e sociedade, que não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, vedando, ainda, qualquer tipo de suporte material, humano ou financeiro em tais atos, que seja realizado em seu nome.

Também reforça o compromisso de seus SÓCIOS, igualmente absterem-se da prática destes mesmos atos, tanto em relação ao seu envolvimento em atividades político partidárias, como na vedação, em seus nomes, de doação para esse mesmo fim.

Em relação aos demais integrantes de sua equipe, estabelece regras internas de tratamento, para o caso desses ingressarem em qualquer tipo de atividade política partidária, asseverando que deverão atuar de forma independente, sem requisitar ajuda, apoio, participação, financiamento ou qualquer tipo de envolvimento do escritório, seus demais sócios, colaboradores e associados.

As demais hipóteses de envolvimento dos integrantes da equipe em campanhas políticas, também são regulamentadas na mesma política, destacando a obrigatoriedade de comunicação de fatos que possam caracterizar, ainda que em tese, conflito de interesses com suas atividades ou interesses do escritório.

O financiamento de partidos e candidatos pelos integrantes da equipe, exceto os sócios (cuja atividade é vedada), deve ser comunicado ao comitê de compliance da HMP ADVOCACIA, mediante prova documental e demonstração da inexistência de vinculação ou conflito de interesses com o escritório.

#### **4. GLOSSÁRIO DE TERMOS**

Com a finalidade de facilitar a interpretação dos termos utilizados no presente manual, suas políticas e códigos, foi elaborado um glossário com os principais conceitos utilizados, de acordo com a norma NBR ABNT ISO 37.001, com as adequações a realidade do escritório, facilitando sua compreensão.

#### **5. ANEXOS**

O Programa de Integridade é composto do presente manual e dos seguintes códigos e políticas, anexas a presente e que poderão ser acessadas, em seus respectivos links.

1. Código de Ética e Conduta;
2. Código de Conduta de Terceiros;
3. Política Anticorrupção;
4. Política de Financiamento de Campanhas e Envolvimento Partidário;
5. Política de Doações, Patrocínios, Brindes e Cortesias;
6. Política de Registros Financeiros e Contábeis;
7. Política de Denúncias, Investigação e Medidas Disciplinares;
8. Política de Comunicação e Treinamento;
9. Glossário da Integridade;